



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### EDITAL Nº 61/2018

**Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Município supra:

Faz saber que, em cumprimento do despacho proferido em 27 de fevereiro de 2018, e nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Lei n.º 124/2006, de 28 de junho com as demais alterações, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, fica notificado **Mário Francisco Vaz**, com **residência Desconhecida**, para na qualidade de proprietário do terreno sito em Rua da Fonte, Freguesia de Pereira, Concelho de Montemor-o-Velho, **executar, no prazo de dez dias a contar da afixação do presente Edital, à remoção / destruição do material vegetal procedente dos cortes anteriormente efetuados** no âmbito das Faixas de Gestão de Combustíveis, **não podendo ser deixado qualquer material vegetal** na referida propriedade.

Nos termos do art.º 2.º do Dec-Lei n.º 19-A/2018, de 15 de março de 2018, que adapta o regime contraordenacional aplicável à gestão das faixas de gestão de combustível, decorrido o dia 31 de maio sem que os/as responsáveis tenham procedido à gestão de combustíveis a que estão legalmente obrigados/as, deverá ser instaurado auto de contraordenação por incumprimento das medidas preventivas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 e 5 do art.º 153 do LOE, durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro.

Mais se notifica que, em caso de incumprimento, a Câmara Municipal atuará em substituição do proprietário, para o que tomará efetiva posse administrativa durante o período de tempo necessário à execução dos citados trabalhos, sendo de imputar ao infrator as correspondentes despesas.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado no site institucional do Município, bem como nos locais da última residência conhecida do proprietário e no terreno a intervencionar.

Montemor-o-Velho, 27 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.